

PROJETO DE LEI

01-0150/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0150/1999 DE 22/04/99

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA PROFESSORA THEREZA MACIEL DE PAULA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM SANTO ANDRE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:40:12

00000016583-28



ARQUIVADO EM 05/10/2009

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

220

Folha no. 04 de pros.
n.º 150 de 1999

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 22 ABR 1999

Const. e Justica

Educação e Esportes

Fam. e Meio Ambiente

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0150/1999

Denomina Professora Thereza Maciel de Paula a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Santo André.

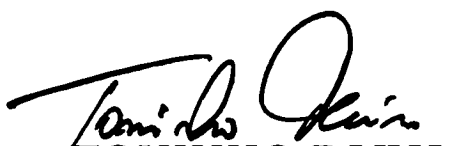
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

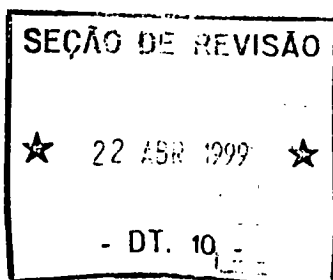
Art. 1º - Fica denominada Professora Thereza Maciel de Paula a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Santo André, DREM 13 na Rua Miguel Ferreira de Melo s/nº - Jardim Santo André.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por parte as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	150	de 19 99

ADELINA CIGONE

Res. 100.406

ATA

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei denominar Professora Thereza Maciel de Paula a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Santo André, situada na Rua Miguel Ferreira de Melo s/nº, criada pelo Decreto nº 37.532 de 17/07/98.

Nascida nesta Capital, em 1884, era filha de Benedicta Maciel da Assumpção e Feliciano Maciel da Assumpção. Foi casada com Abilio de Paula, deixando dois filhos Anna e Pedro. Faleceu com 71 anos de idade no dia 21 de setembro de 1955.

Na história do bairro do Tatuapé registram as instalações de chácaras, olarias e construção de estradas. As olarias foram instaladas devido a solicitação de grandes quantidades de telhas, tijolos e areia utilizadas nas construções da época.

A urbanização do bairro do Tatuapé começou com a construção da estrada de ferro do norte, ligando Rio de Janeiro a São Paulo com paradas na Penha e Tatuapé.

Nesta época aparecem os primeiros loteamentos nas vizinhanças da estrada da Penha (atualmente Av. Celso Garcia), principalmente chácaras. Começam também a ser construído a igreja, escola, casas de comércio e outros.

A Família Maciel adquiriu uma chácara, instalou olaria e procurou contribuir para o progresso de urbanização do bairro.

Foi muito marcante na formação do Tatuapé e presença das olarias e os portos de areia às margens do Rio Tietê.

As casas residenciais surgem em torno do Maranhão nelas residindo italianos e portugueses.

A história do bairro registra que, em 1903 Feliciano Maciel promoveu a festa de veneração de Santa Cruz, que foi celebrada em 20 de julho daquele ano.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	150	1999

Gabinete Vereador Toninho Pava

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATA

Nesta mesma época D. Thereza Maciel participava dos movimentos do bairro. Alfabetizava os filhos dos oleiros da época e ensinava o catecismo às crianças que iriam fazer a primeira comunhão na Igreja São José do Belém que tinha jurisdição no bairro do Tatuapé.

Pelas razões históricas na formação do bairro do Tatuapé e sua louvável contribuiu na educação dos filhos dos primeiros moradores do bairro, é mais do que justificada a homenagem que pretendemos prestar.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
27.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUBDISTRITO DE TATUAPÉ
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Domingos Agostin, 148

Metrô Tatuapé

C. G. C. 00.341.119/0001-28

CONCEIÇÃO AP. FILZ CÉSAR
OFICIALA

REINALDO FURINI
LUCIANA AP. FILZ CÉSAR
SUBSTITUTOS

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CÉSAR
SUBSTITUTO DESIGNADO



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que sob nº 18455, às fls. 182V, do livro C nº 018, lavrado em 21 de setembro de 1955, está registrado o assento de THEREZA MACIEL DE PAULA, falecida no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, a uma hora, à rua Martins Soares, nº 98, neste subdistrito, de sexo feminino, de cor branca, profissão prendas domésticas, natural de nesta Capital, SP, com 71 anos de idade, estado civil viúva, filha de FELICIANO MACIEL DA ASSUNÇÃO e de BENEDICTA MACIEL DA ASSUNÇÃO, tendo sido declarante Pedro de Paula Fernandes, filho da falecida. Óbito atestado pelo Dr. Brandino Genovesi, que deu como causa da morte: Colapso periférico e doença arteriosclerose generalizada, ictus. O sepultamento será realizado no cemitério do Brás.

Observações: Era viúva de Abílio de Paula Fernandes, com quem se casara, em únicas nupcias, no cartório do Belenzinho, nesta Capital, há cerca de 50 anos, deixando dois filhos: Anna de 49 anos e Pedro de 32 anos de idade. Não deixou bens. O declarante, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito de Vila Formosa, Autenticação nº 1649, confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de agosto de 1998



[Assinatura]
Oficial



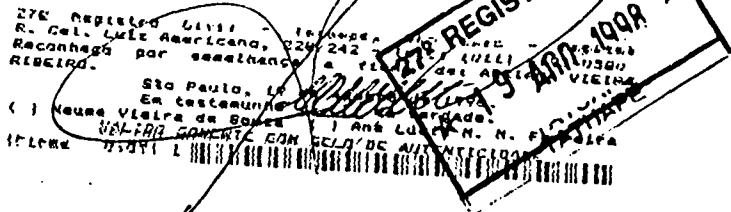
Emolumentos e Selos
R\$ 10,04
(Selos pagos por verba)

Digitado por: Alexandre

ADRIANA VIEIRA RIBEIRO
Escritorinha Autorizada



Sônia Regina Rodrigues
Escritorinha Autorizada



DECRETO

folha n.º	05	de proc.
	150	de 1999
CA		

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

37.532

DE - 17.07.98

DECRETO Nº 37.532, 17 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Primeiro Grau - EMPG, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda escolar existente na área de primeiro grau, verificada por meio de levantamento procedido pela Secretaria Municipal de Educação - SME,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Primeiro Grau Jardim Santo André, situada à Rua Miguel Ferreira de Melo s/nº, Jardim Santo André, vinculada à Delegacia Regional de Educação - DREM 13 e pertencente à Administração Regional de São Mateus - AR/SM.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação - SME dotará a unidade ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de julho de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

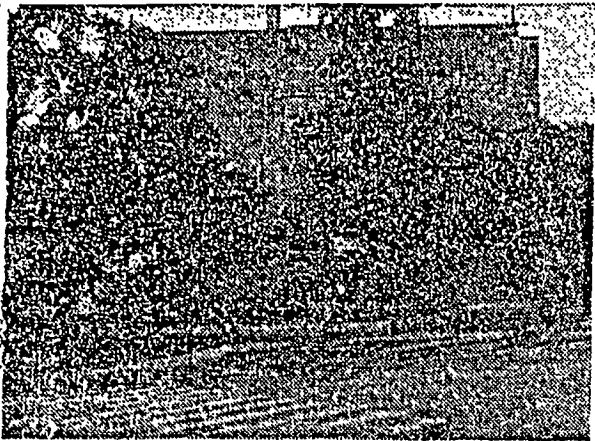
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

HEBE MAGALHÃES CASTRO DE TOLOSA, Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de julho de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no D.O.M.
de 18 / 07 / 1998
página 2 coluna 1.2
conferido <i>Am</i>



Uma torre de 50m de altura — simboliza uma devoção e caracteriza um bairro — Maranhão.

FACHADA PRINCIPAL

Folha n.º 06 de proc.
n.º 150 de 1999
CAD

Fachada principal da Igreja matriz, estilo basilica.

grande altura deste terraco, ele oferece maravilhosa vista panorâmica a longa distância. Com certeza ganhará importância turística.

Uma grande torre de 50 metros de altura, embutida no frontispício do prédio, já se tornou uma característica deste templo e um símbolo do bairro do Maranhão. Todas estas obras estão em fase de acabamento. O vigário pensa aproveitar a folga de pós Natal e passagem de ano para, nos primeiros meses de 1982, demolir a igreja velha de alvenaria que está

triz e do planejamento e desenvolvimento desses serviços. Reg. 100.406
ATM

A esses serviços piedosos e assistenciais o padre Inácio Guarino destinou as homenagens, e mimos que hoje está recebendo de seus paroquianos, amigos e admiradores pela passagem de seus 60 anos: bom vividos.

Era uma vez uma capela de Santa Cruz que se tornou de São José do Maranhão

Ao longo daquele caminho muito antigo que deu a nossa Estrada Velha da Penha, houve aqui dois pousos — um junto às aguadas do ribeirão Tatuapé, outro na suave elevação próxima ao vale do Aricanduva. Neste último, que viria ser muitos anos depois, o Largo do Maranhão, alguém sentou um oratório onde rezava orações e novenas juntando tropeiros, viajantes, e depois vizinhos quando estes começaram a haver e foram aumentando no correr do tempo.

Os livros de tombo da Cúria Metropolitana, nos relatos da criação da capela do Maranhão, registram nomes de moradores do lugarejo: João Pires Maciel, Benedito Pires Maciel, José Antonio Pires, Brás Antonio Pires, Malaquias Antonio Pires, Marcelino de Assis Maciel, Francisco de Assis Pires Maciel, Manoel Gonçalves, José Antonio Amaral, Joaquim Novais Coutinho, Izabel Maria Ramos, Benedita Maria de Jesus, Antonio Cardoso de Siqueira Miranda, Benedita Miranda do Nascimento, Benta Maria de Jesus, Sofia Maria de Jesus...

E foi aquele João Pires Maciel, filho de um homônimo e irmão de Benedito Pires Maciel que, sendo proprietário aqui desde 1860 por compra feita ao engenheiro Melo Franco, deu os passos mais importantes para transformar um oratório caseiro existente aqui na Estrada Velha da Penha, no Angulo com um caminho

(segmento ruas Arnaldo Cintra — Antonio de Barros), numa capelinha dedicada ao culto de Santa Cruz, «do lugar denominado Maranhão». Estava, então, em território da freguesia do Senhor Bom Jesus do Matosinho, do Brás, cujo vigário intercedeu junto ao bispo, D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, que por provisão de 1.º de maio de 1879 autorizou a celebração da primeira missa nesta capelinha. A provisão foi confirmada a 10 do mesmo mês e a primeira missa celebrada no domingo seguinte.

Autorização para outra missa rezada a 5 de maio de 1881 denominava esta «Capela de Santa Cruz do Deserto». E em 1904, Feliciano Maciel, interessou-se em promover a festa da «Veneração de Santa Cruz» (que se celebra em 3 de maio); mas, a autorização saiu com atraso e a festa só se realizou a 20 de junho.

Por esse tempo, uma certa dona Tereza, filha de Nhô Dito (Benedito Maciel) e que ensinava a alfabetização aos filhos dos oleiros, ensinou aqui o catecismo às crianças que iam fazer primeira comunhão na Igreja de São José do Belém, esta criada paróquia desde 14 de julho de 1897, com jurisdição sobre todo o território do Tatuapé. Depois daquela missa de 1904 e de um curto período de ausência de informações, essa capela aparece com o nome de São José do Maranhão e em 1925 passou à jurisdição da paróquia da Penha de França, esta criada freguesia desde 1796.

Decreto municipal n.º 1856, de 1922, oficializou o logradouro com o nome de Largo São José do Maranhão.

Com a urbanização do local, a capela ficou no meio de uma rua, e por petição de 27 de julho de 1928 «os moradores do bairro do Maranhão, Paróquia da Penha, vêm à presença de V. Excia. pedindo se digne aprovar a seguinte comissão para tratar da construção de uma nova capela do Largo do Maranhão por achar-se a atual no meio de uma das ruas do largo e ser muito insignificante para as necessidades religiosas do povo».

E assinam: diretor — o vigário da Penha, padre Antônio Jorge; presidente — Alberto Lemos Ferreira; vice-presidente — Alberto Martins Rebelo; secretários — Pedro Pinto Cardoso e Artur Gomes da Silva; e tesoureiros — Alfredo de Barros e Avelino Pisani. A petição foi dirigida ao bispo que a aprovou e a nova capela foi feita a seguir.

E no dia de São Paulo, 25 de janeiro, de 1940, foi criada a paróquia de São José do Maranhão, com as divisas acima citadas.

O primeiro vigário foi o padre Luiz de Faria Cardoso. O segundo vigário foi o padre Inácio Guarino que assumiu a 2 de fevereiro de 1964, e logo a seguir deu início às obras desta nova igreja matriz.

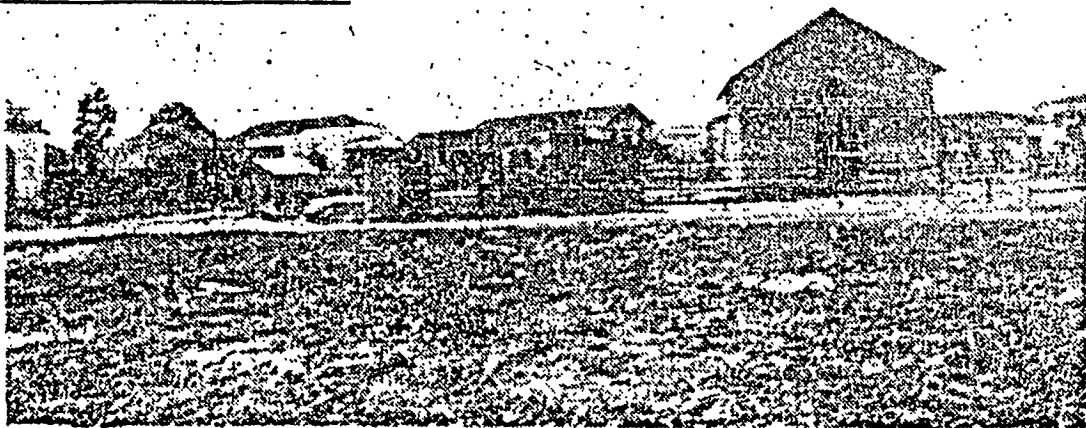


Foto do Largo S. José do Maranhão em 1958

Outubro/90

ra Rangel". Era aquele caminho que ligava o de São Miguel à estrada do Caguaçu. Era conhecido também por caminho do Maranhão. Em 26 de janeiro de 1796 o ajudante Pedro da Silva Gomes adquiriu do sargento-mor a outra parte do Maranhão, o sítio Pinheiros.

Documentos oficiais dão conta de que em 1800, nas primeiras elevações, "primeiras terras enxutas junto à desembocadura do Arican-duva, no rio Tietê", morava o engenheiro Justino de Mello Franco, grande proprietário no Brás, mas, aqui residente.

Noutro ponto, entre os muitos e autorizados escritos de Taunay sobre São Paulo antigo, um deles informa que a 2 de maio de 1834, mandaram (os oficiais da Câmara) ao fiscal da cidade que fosse entender-se com Gertrudes Barbosa a qual não tivera a menor dúvida em fazer desviar as águas do ribeirão Maranhã cortador de sua propriedade para o leito da estrada de São Paulo a Penha que, assim, ia ficando intransitável. É lógico que dona Gertrudes cuidou de evitar o inconveniente.

Em sessão de 18 de novembro de 1859 a Câmara reservava terrenos para logradouros públicos, até a máxima extensão de um quarto de légua quadrada ou meia légua em perímetro de campos e várzea, pela estrada da Penha, atin-

gia até o alto do Tatuapé e Maranhão.

Em 1860, aquele engenheiro Mello Franco vendeu sua área com uma casa a João Pires Maciel. E logo construiu-se ali, no largo hoje de São José do Maranhão, uma casa pelinha de beira de estrada chamada de Santa Cruz e Santa Casa do Desterro, que se desenvolveu e tornou-se na atual matriz da Paróquia de São José do Maranhão.

A esse tempo, o núcleo do Maranhão pareceu exercer a liderança dos sítios tatuapeenses. Parte da aquele velho sítio dos Castros, que pertenceu em 1846 a Antonio José de Castro e Francisco de Paula Lobo, passou a João José de Silqueira com registro na Igreja do Brás a 28 de maio de 1856. Em 21 de abril de 1860 passou a Leandro José Rodrigues que três anos depois vendeu ao dr. João José Rodrigues, João Julio Scholler e José Julio Scholler (este conhecido por José do Morro).

A esse tempo, já era bem transitado o caminho que, no Maranhão, partia da Estrada da Penha e seguia pelo rumo aproximado da atual rua Antonio de Barros e emendava com a Estrada do Caguaçu, lá no espigão. E igualmente, a bifurcação o velho caminho de Itaquera que seguia o rumo da atual avenida Conselheiro Carrão e, na altura do então chamado "Bairro de Arican-

duva logo fornecida esse men- dad meir dava cade dos para ção o ti estal las, pula gêne mist que riqu narq Erai cime traz prof natu nas da l de a men Pátr prog

1570 (em terras que Braz Cubas e seu filho herdeiro Pedro de Cubas consideravam suas). Em 1570 ainda, Jorge Netto Falcão; e a seguir Antonio Alvares, Martim Rodrigues Tenório de Aguiar, Francisco Gomes Ruxaque, Francisco Jorge, Mateus Nunes de Siqueira, Tristão de Oliveira e muitos outros no século seguinte: João Martins Batista (1642); João Baruel (1670), André Baruel (1668), Pedro Aires, Claudio Furquim, Izabel Rodrigues, Antonio do Prado Cunha, João Chaves Leme, Manoel Fernandes Velho, Tomé Rodrigues da Silva, Maria Leite... No recenseamento determinado pelo capitão general D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão em 1766, a relação é bem numerosa espalhada por toda a região, ocupando praticamente todos os chãos.

FATORES DO PROGRESSO

Dos importantes acontecimentos que, no século XIX, definiram o Brasil como nação no mundo: a vinda da família real portuguesa, a abertura dos nossos portos às nações amigas, a elevação da Colônia a Reino Unido a Portugal e Algarves, a Independência, o 1.º e o 2.º reinados, as ferrovias, a abolição da escravidão, a imigração, o impulso da agricultura, a República e outros, além de, no conjunto, todos terem causado influências marcantes no despertar da consciência dos brasileiros como povo, três desses fatores, direta ou indiretamente, di-

zem respeito ao presente capítulo desta nossa história.

São eles: as ferrovias pelo transporte do homem e da produção em região tão próspera de uma terra que se afirmava como "país essencialmente agrícola". A imigração pelo aumento da população e do contingente-trabalho, e porque ia reclamar habitações. E a agricultura principalmente por nela aparecer o café ocupando o primeiro lugar na pauta da produção nacional, posição até então pertencente ao açúcar seguido pelo algodão e pelo fumo.

O café gerava trabalho bem pago. Atraía mais obreiros. Mais imigrantes. Criava riqueza. Ensejava o aparecimento de uma classe de fazendeiros endinheirados, desejosos de morar numa cidade confortável em mansões suntuosas.

Para esse trato da cidade haveria de vir para cá também, imigrantes. Logo haveria muito mais gente na cidade, em suas freguesias e bairros. Haveria crise de habitações que, para debelar tinha-se que construir muito. E isso demandava materiais, nova fonte de empregos. Surgiria uma indústria de alvenaria.

Já vimos no capítulo anterior citando W. Maia Fina, com o imposto predial cadastrou em 1875, 2.992 prédios, onde estavam 31.381 almas. Pois, agora é Hernani Bruno quem afirma em sua "História e Tradi-

ções da Cidade de S. Paulo". — III/992 — "... pelo afluxo das correntes imigratórias que com a falta de casas generalizou a elevação sem peias dos preços de aluguéis, estimulando a aplicação dos capitais nesse gênero de negócio, vimos encontrar a cidade em 1886, onze anos depois, com mais de 7 mil prédios".

Tendo em vista as condições do tempo, era considerável o crescimento da cidade que começava a se espalhar para os bairros.

AS OLARIAS

O sítio berço do Tatuapé, junto à foz do ribeirão que deu nome ao bairro, local preferido por Braz Cubas para sentar a sede de sua fazenda Piqueri, e por uma série de povoadores até Francisco Jorge, Mateus Nunes de Siqueira, viria ser o grande fornecedor de telhas, tijolos e areia para construir a paulicéia de século XIX. A partir desse local, subindo o Tietê, os chãos varzeanos eram bem ricos em argila de boa qualidade para a indústria oleira.

O caminho terrestre que da margem do rio Grande partia para dentro do cerrado, já deixara o vale alagado do ribeirão para estender-se ao longo da lombada que deu o rumo da atual rua Tuiuti. Junto ao ponto de encontro desse novo caminho com o rio Grande situou-se um porto do Piqueri, depois do Matarazzo.

A área ali junto da sede quinteirista da fazenda Piqueri, ou melhor, próximo ao porto da atual rua Tuiuti, e acima desta, na várzea argilosa do Tietê, estava devoluta. Foi cedida a João de Brito em recompensa por seu extraordinário empenho na "guerra de Itararé", e posteriormente, por este transferida a João da Cruz. Mas, deduz-se que tal área foi logo abandonada porque passou a ser arrendada pela Intendência Municipal. Esses arrendamentos foram regulados pela lei n.º 3.349, de 20 de outubro de 1886,

que visava a possibilitar o aparecimento de várias pequenas olarias, aumentando assim o número delas, estabelecendo concorrência, para fazer face aos elevados preços dos materiais de construção na cidade.

A área argilosa, dividida em pequenos lotes de 60x80m, era arrendada em hasta pública pela Intendência, à razão de 50 mil réis anuais, por prazo de dez anos, não se responsabilizando a Intendência pelas benfeitorias que os rendeiros deixassem no fim do prazo. Estes arrendamentos se estenderam também às várzeas do Catumbi e do Pari.

Assim surgiram aqui as olarias de Pascoal Colatesta, Felício Napolitano, Fernando De Busso, João Fiore, Conde Francisco Matarazzo, Luiz Broto, Benedicto Maciel, Miguel Mastrabono, Crescencio Coralino, Silvestre Palhano, Celestino Passi

FEDEINA CIGON
Reg. 100.407
ATM

Folha n.º	08	de 000
N.º	150	de 1992
		

ni, Elias Quartim de Albuquerque, Calistro e outros. Do porto até a olaria de Felício Napolitano havia um canal que servia de via de transporte aos barqueiros.

Eram muitas as olarias, volumosa a produção, intenso o movimento do seu transporte através do lendário Tietê, àquele tempo, raso, tortuoso, de águas límpidas e piscosas, bem diferentes deste hoje retificado e poluído canal.

As lanchas chamadas vaporêtes, com motor a gasolina, roncando forte, correndo veloz, espalhando vagalhões d'água que assustavam as ladeiras ribeirinhas, só bem mais tarde devem ter aparecido aqui. Porque os primeiros veículos do transporte do produto das olarias do Piqueri foram grosseiros, pesados e rasos barcos, levados, na descida, pela correnteza do rio ajudado pela força muscular do homem armado de varejões que faziam calos no peito do operador.

O porto não era essencial ao embarque de tijolos e telhas. Em qualquer barranca mais próxima da olaria encostava o barco e, ali amarrado por grossas cordas a um mourão, recebia o carregamento geralmente no fim do dia. O barqueiro morava perto, no bairro, e mal amanhecendo o dia, soltava o barco e zarpava rio abaixo. Os grandes barcos carregadíssimos requeriam três homens para manejá-lo: um de lado, caminhando por uma espécie de plataforma no interior do barco

dos dois lados, varejão no peito, impelindo o barco para a frente. Cada lado, caminhando por uma espécie de plataforma no interior do barco dos dois lados, varejão no peito, impelindo o barco para a frente. Um terceiro parceiro ficava no leme. A este os portugueses chamavam de espadela. Como seu trabalho fosse mais leve, este se reservava com os outros no varejão.

Nos barcos havia fogareiros rústicos em que próprios tripulantes preparavam seu desjejum. O ponto de entrega da mercadoria era na Ponte Grande. Ali descarregavam, almoçavam, descansavam, alegres, cantando canções, de suas terras, geralmente, Itália e Portugal, aqueles mais apegados ao serviço de telhas e tijolos, estes mais afeitos à extração e transporte de areia. A viagem levava mais de quatro horas, às vezes mais de cinco, de ida e outras tantas de volta. O regresso era sempre mais agradável, barcos vazios, mas, nem sempre tão leves porque contra a correnteza. Em certos trechos, na época da seca, era preciso um dos tripulantes descer à terra, amarrar uma corda bem grossa à proa, com a outra extremidade presa ao peito e arrastar o barco, auxiliado pelos colegas que movimentavam os varejões.

Eram muitos a trabalhar nas olarias e no transporte do produto. E na medida em que o tempo avançava, iam aumentando mais. Gente forte, animada, prosaica. Faziam

seu trabalho alegres, cantando, pilheriando. Havia certa rivalidade entre italianos e portugueses e, às vezes, saíam brigas e tiroteios. De qualquer forma, trabalhavam, progrediam. ~~Seus filhos estudavam com a mestra escola Tereza Maciel, filha do Nhô Brito. Abasteciam-se do necessário no comércio do Brás aonde iam a pé, a cavalo, de carro de boi, ou pelo "Trem do Norte" embarcando na "5.a Parada" que atingiam através do "caminho da terra preta" (rua Tuiuti) partindo aqui, da várzea do "Campo Grande", região das olarias, que transpunha o Tietê, abrangendo o atual Parque Novo Mundo e indo até o ribeirão Aricanduva (tudo era Tatuapé).~~

FIGURAS ILUSTRES E GENTE FAMOSA: FEIJÓ, CARRÃO, MARENGO

As terras férteis e os ares saudáveis desta vasta região que é hoje o 27.o Subdistrito do Tatuapé, como seus vizinhos Belenzinho e Penha, sempre atraíram a preferência dos paulistas que aqui vieram implantar suas chácaras, sítios e fazendas.

O REGENTE FEIJÓ

Dentre aqueles que aqui tiveram suas propriedades encontramos aquele que tanta influência exerceu na política e na administração do Império nascente — o Regente Feijó — padre Diogo Antonio Feijó.

Nascido em São Paulo, em 1784, foi induzido a seguir carreira sacer-

dotal e adquiriu sólida cultura e rigida moral. Foi lente de filosofia, retórica e latim em Parnaíba, Campinas e Itu. Em 1821, foi um dos nossos deputados às Cortes de Lisboa, tomou assento e se retirou depois com outros paulistas e brasileiros. E de volta ao Brasil, em Londres, publicou o manifesto protestando pelos direitos sagrados de sua Pátria. Com a Independência, foi deputado à Assembléia Geral, e depois, senador pela Província do Rio de Janeiro na vaga do marquês de Santo Amaro (José Egidio Alves de Almeida) em 1.º de julho de 1833 empossado no dia 15. Em 1827 propôs à Assembléia Geral projeto de abolição do celibato clerical, com isto caindo no desagrado da Igreja Romana. Foi regente do Império, ministro da Justiça quando, nos tumultuosos dias 14 e 15 de junho de 1831, restabeleceu a ordem conturbada no Rio de Janeiro pelas paixões políticas. Chegou a ser nomeado bispo de Mariana (Minas), mas, não aceitou. Primou sempre pela simplicidade, pela renúncia, pela dignidade, pela fé e pelo acendrado espírito sacerdotal.

Feijó entrou para a história do Tatuapé adquirindo de João Mariano Bueno, o sítio do Capão Grande do Tatuapé, por escritura lavrada pelo tabelião Francisco José Barbosa em 2 de novembro de 1829. A este seu sítio deu o nome de Paraíso, embora o local já fosse conhecido por Água Raza, devido a

ADELINA CICONI
Reg. 100.406-1
ATM

Folha n.º 09 de 09
n.º 150 de 1999
CAP

ra Rangel". Era aquele caminho que ligava o de São Miguel à estrada do Caguaçu. Era conhecido também por caminho do Maranhão. Em 26 de janeiro de 1796 o ajudante Pedro da Silva Gomes adquiriu do sargento-mor a outra parte do Maranhão, o sítio Pinheiros.

Documentos oficiais dão conta de que em 1800, nas primeiras elevações, "primeiras terras enxutas junto à desembocadura do Arican-duva no rio Tietê", morava o engenheiro Justino de Mello Franco, grande proprietário no Brás, mas, aqui residente.

Noutro ponto, entre os muitos e autorizados escritos de Taunay sobre São Paulo antigo, um deles informa que a 2 de maio de 1834, mandaram (os oficiais da Câmara) ao fiscal da cidade que fosse entender-se com Gertrudes Barbosa a qual não tivera a menor dúvida em fazer desviar as águas do ribeirão Maranhã cortador de sua propriedade para o leito da estrada de São Paulo a Penha que, assim, ia ficando intransitável. É lógico que dona Gertrudes cuidou de evitar o inconveniente.

Em sessão de 18 de novembro de 1859 a Câmara reservava terrenos para logradouros públicos, "até a máxima extensão de um quarto de légua quadrada ou meia légua em perímetro de campos e várzea, pela estrada da Penha, atin-

gia até o alto do Tatuapé e Maranhão".

~~Em 1860, aquele engenheiro Mello Franco vendeu sua área com uma casa a João Pires Maciel. Logo construiu-se ali, no largo hoje de São José do Maranhão uma capelinha de beira de estrada chamada de Santa Cruz e Santa Casa do Desterro, que se desenvolveu e tornou-se na atual matriz da Paróquia de São José do Maranhão.~~

A esse tempo, o núcleo do Maranhão pareceu exercer a liderança dos sítios tatuapeenses. Parte daquele velho sítio dos Castros, que pertenceu em 1846 a Antonio José de Castro e Francisco de Paula Lobo, passou a João José de Siqueira com registro na Igreja do Brás a 28 de maio de 1856. Em 21 de abril de 1860 passou a Leandro José Rodrigues que três anos depois vendeu ao dr. João José Rodrigues, João Julio Scholler e José Julio Scholler (este conhecido por José do Morro).

A esse tempo, já era bem transitado o caminho que, no Maranhão, partia da Estrada da Penha e seguia pelo rumo aproximado da atual rua Antonio de Barros e emendava com a Estrada do Caguaçu, lá no espigão. E igualmente, a bifurcação, o velho caminho de Itaquera que seguia o rumo da atual avenida Conselheiro Carrão e, na altura do então chamado "Bairro de Arican-

duva", passava junto às terras onde logo mais se formariam os prósperos fazendeiros de Carrão e de Califórnia que veremos mais adiante.

BANCO EVOLUCIONISTA

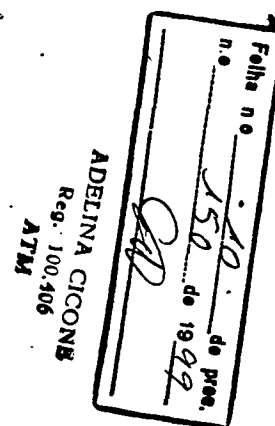
Foi num delicado momento da vida do País que apareceu aqui esse banco como horrendo instrumento de perturbação da propriedade imóvel da Zona Leste, primeira e principalmente no Tatuapé.

Importantes acontecimentos se davam, ou preparavam seu desencadeamento, tais como a libertação dos escravos que ia em marcha para acontecer em 1888, a importação em massa de imigrantes para o trabalho assalariado e para se estabelecerem em colônias agrícolas, o consequente aumento da população e a natural demanda de gêneros e mercadorias, que era mister produzir e comercializar, o que redundaria no crescimento de riqueza; e, por fim, a queda da Monarquia e o advento da República. Eram todos estes principais acontecimentos que já se sentiam no País, trazendo no bojo as premissas de profundas transformações com seus naturais reflexos nas Províncias, nas comunidades, em toda a vida da Nação.

Foram momentos, pode dizer-se, de angústia para autoridades e homens responsáveis pelos destinos da Pátria mergulhada no anseio de progresso, despertando para crescer

e definir-se no conceito das nações do mundo. Momentos da febre das transformações, da embriaguez do crescimento. Momentos propícios ao aproveitamento dos vivaldinos.

Coerente com sua índole e predestinação, São Paulo liderava os acontecimentos. No setor da imigração e colonização, lei provincial de 30 de março de 1871 lançava aqui as bases de um vasto programa. O orçamento do mesmo ano consignava verba de seiscentos contos de réis para o pagamento de passagens de imigrantes destinados à nossa lavoura. Quando presidente da Província, em 1878, o ex-senador Queiroz (Antonio de Queiroz Telles — futuro barão e visconde de Parnaíba) viajou por vários países da Europa e ajustou na Itália negociações para a vinda de imigrantes daquele país. Em 1879, o Império modificou a legislação anterior que punha alguns entraves à entrada de imigrantes. Por iniciativa ainda do senador Queiroz, fundou-se em São Paulo, a 2 de julho de 1886, a Sociedade Promotora da Imigração que ficou presidida pelo fazendeiro Martinho Prado Júnior. Criou-se, também, a hospedaria dos imigrantes. Resultado: "subiram as entradas de imigrantes, em todos os portos, de 22.423, em 1878, para quase 55 mil, em 1887. Com a abolição da escravatura o salto foi ainda maior: somente no Rio de Janeiro é em



de 1589 (já em litígio, portanto); assim se refere ao Tatuapé:

"... Disse mais elle ditto Braz Cubas que elle dava, e doava como feito deo e doou deste dia para todo sempre ao ditto Convento convém a saber de todas as suas terras que elle tem no campo em Beaçabe, a metade a Religião..." E também — "... deu e doou 12 vacas ferradas com o ferro da Ordem de N.S. do Carmo com hum touro para principio de curral..."

Ao tempo, a denominação Beaçava designava a parte principal do Piqueri, depois Tatuapé como predominou. Asserção confirmada com o fato de terem os frades dado continuação àquela ação de embargo de posse sobre estas terras, iniciada por Braz Cubas em 1588.

Os carmelitas procuraram provar esse seu direito citando testamento de Pedro de Cubas, filho e, no caso, sucessor de Braz, testamento esse feito em 1628, e do qual o testador excluiu estes imóveis declarando textualmente terem sido doados por seu pai aos ditos religiosos.

Por requerimento do prior do convento, ao dr. Miguel Sisne de Faria, Provedor-Mor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, Capelas, Resíduos e Orfãos do Brasil, em 1633, foi feita medição destas terras contidas na doação, começada a 24 de novembro daquele ano, na área li-

torânea, e passada provisão para medir as terras da Vila de São Paulo. Tanto que, já a 2 de dezembro seguinte, o juiz ordinário Manoel Pires e o tabelião Calisto da Mota, assistidos pelo ouvidor da Capitania, Antonio Raposo Tavares, e perante testemunhas que se verá do traslado, davam começo à tarefa.

Consta do traslado: "que o Juiz foi à paragem declarada na ditta carta aos Pinhais que estão na Borda do Campo nesta Villa Velha de S. André... e deu logo o ditto juramento a mi Tabelião a Pedro de Moraes Dantes, e a Paulo da Costa homens antigos e práticos, e a Pedro de Moraes Madureira, e a João Nunes moradores nesta dita paragem... e disserão todos que onde elle ditto juiz estava hera o Pinhal de que a ditta carta faz menção, e assim mostrarão juntamente o Caminho que os antigos moradores da ditta Villa de S. André uzarão para irem a Piratininga".

E no mesmo dia, o juiz, com pequena caravana de medidores partindo "do ditto Pinhal e marco de pedra que se meteu", percorreu todo o caminho que, segundo a carta, estabelecida a confrontações das terras requeridas pelos frades de Monte Carmelo. Essa divisa parece hoje absurda. Passava entre as propriedades de Jaque Felis e Pedro Ribeiro de Campos, onde "se meteu" outro marco; seguida (pelo

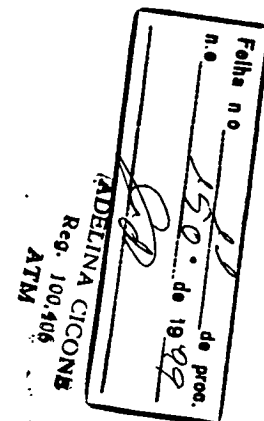
caminho) para as taperas de Henrique da Cunha e João Martins Barega; passava a ponte do Tamandua-tei; a pelo sítio que fora de João Anes que depois foi de Estevão Ribeiro; chegava onde esteve o curral de Aleixo Jorge.

E não parava essa confrontação de divisas nesse antigo curral de Aleixo Jorge, já dentro do termo presumível da Vila de Piratininga, porque os religiosos tinham requerido e o juiz deferido... "que sua merce desse juramento dos Santos Evangelhos a pessoas que lhe parecessem sem suspeita antigas para que declarassem o caminho que hia para Piratininga...". Certamente aquém daquele curral de Aleixo Jorge. E efetivamente, perante o escrivão que o escreveu, o juiz juramentou a João Maciel e Pascoal Dias e estes "decraração que o ditto caminho que... vinha do curral que foi de Aleixo Jorge... pela ponte grande que esta em Tabatingoara, e dahy entrava pela Villa e vinha pella rua Direita até onde esá o Mosteiro dos Padres da Cia. e dahy Vinha pela porta que foi de Affonso Sardinha, e dahy pella rua que foi de Rodrigo Alvares e Martim Affonso, e dahy vinha sahir agoada do Ribeiro atravessando o Ribciro de Anhangabai pello mesmo caminho que hoje por elle se serve os moradores que morão daquella banda de Piratininga

até defronte da barra de Piratininga aonde dava no Rio Grande... junto as taipas de sítio de João da Costa de Carvalho foi metido hum marco de pedra, e ao longo delle mais duas pequenas por testemunha..."

O relato desta medição vai bem mais longe, mas, antes que se julgue, que estamos divagando da história do Tatuapé, entremos a dizer que, se das três léguas de largo da sesmária de Braz Cubas ele doou metade ao Convento do Carmo (de Santos), destinou légua e meia a este, que medidas daquela confrontação atingiriam o nosso bairro, onde Francisco Jorge e outros tinham fazendas ou sítios, fatos que iriam atritar.

Imediatamente após a medição, o prior dos carmelitas pediu ao juiz lhe mandasse dar posse das ditas terras; o juiz mandou que o alcaide desse; e este a deu, "com as solenidades que Sua Majestade manda", e indagou se alguma pessoa se opunha a tal posse. Foi quando o tatuapéense Francisco Jorge se opôs e ameaçou embargar medição e posse, já de direito consumadas. O prior contestou a Francisco Jorge. Este pediu vistas à carta de sesmarias de Braz Cubas. O superior dos frades contestou-lhe também essa regalia, mas, o juiz afinal deu a sentença: "Conforme a ley de S. M. se de traslado destes autos aos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°12.....

do processo n°150..... de 19.....99.....26.....04.....99.....(a).....Adelina.....*Adelina*

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 26-04-99

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça
27.04/99
Brenno G. Ndeim...
BRENNO G. NDEIM...
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28-4-99 às 18h

Ao Nobre Vereador
para relatar.

BRASIL VIAN

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
em 18 de maio de 1999

[Signature]
F. [illegible]

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 13

Em 20 05 99

(a)

CARLOS DE MELLO
Assistente Parlamentar



13 do proc.
130 de 1999
Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o bem mencionado no projeto de lei n. 150/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público municipal ?

2º - Possui denominação oficial ?

3º - A descrição e a localização do bem no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei n. 150/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

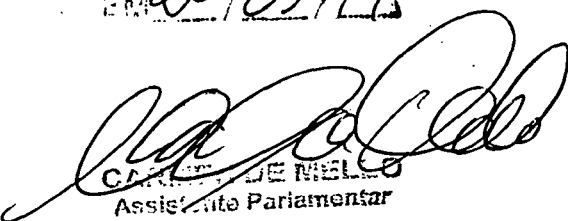
DEFIRO

20/05/99
Presidente

AMM

Mfg/lf0150-9

LEGA. 3
20/05/99


CARLOS DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG 3

211 05 199

16:50h 10/05

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

26/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

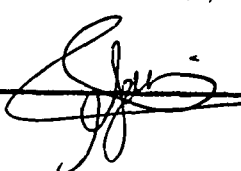
Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.

26/05/99


ORLANDO NORI MENDES
Assistente de Seção Técnica

SEQUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a partir de informação
publicado _____ sob folha _____ nº 14/167
Em 02/06/99





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc
n.º	150	da 1ª
de	19	99
de	jun	de

São Paulo, 26 de *mar*

de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0214/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 150/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Professora Thereza Maciel de Paula a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Santo André, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 150/99 de fls. 01; e do despacho de fls. 13.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb/



Folha n.º	15	do proc
n.º	150	de 19 99
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 214/99 , de
26/05/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 150/99 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 150/99 de fls. 01, e do
despacho de fls. 13.

RECEBI EM:

28/05/99

[Signature]
Elicé C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

167

do processo nº 150 de 19 99 02, 06, 99 (a)

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 02/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/6/99 às _____ hs.

Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

SEGUE juntado nesta data, documento 06 e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19/19

Em 03 / 08 / 99

(a)

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de JULHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

115799

15 - DOCREC
15-0148/1999

Folha n.º 1ª do proc.
11504 de 1999
O funcionário

recebi
Em 26/07/1999
às 16:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/msmrp

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/08/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV



Folha n.º 184 do proc.
N.º 1504 de 1999
O funcionário DD

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 150/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0214/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º **119** /99.

✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE EDIFICAÇÕES

Processo n.º 1999-0.104.963-6

Em, 23/06/99

Folha de Informação n.º 05

(a).....
GISENE D. DIAS SILVA
Auxiliar Adm. de Ensino
SME/ASED
RF. 681.111.600

INTERESSADO : VEREADOR ANTONIO DE PAIVA M. FILHO
ASSUNTO.....: DENOMINA PROFESSORA THEREZA MACIEL DE PAULA, ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADO NO BAIRRO DE
JARDIM SANTO ANDRÉ

A
SME – G (60.16.10.000)
Sr. Chefe de Gabinete

Com respeito às fls. 4, esta Assessoria de Edificações informa que a EMEF Jardim Santo André, é um bem público e, que até a data de 21/06/99, não possui denominação oficial.

Esclarecemos também, que a identificação do imóvel correta, é a Rua Miguel Ferreira de Mello, 263 – Jardim Santo André.

Em, 23/06/99


Antonio Carlos Suguiyama
Assessor Especial
SME/ASED

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE juntado nesta data PROCESSO Nº 1.111.111-1 DETERMINAÇÃO RECEBIDO SOB

1.111.111-1, 05.08.99

CARMEN DE QUELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do proc.
n.º 150
o funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 150/99

4.8.99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Professora Thereza Maciel de Paula a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Santo André, situada na Rua Miguel Ferreira de Melo s/n., Jardim Santo André.

Conforme informação do Poder Executivo de fl. 19, o bem em questão é municipal e não foi denominado oficialmente.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM, tem competência para autorizar a alteração de denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem denominar referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento atribui tal iniciativa privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, sugere o Executivo à fl. 19 outra descrição para bem, visando sua correta identificação, razão pela qual, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO N. /99 AO PROJETO DE LEI N. 150/99.

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Thereza Maciel de Paula, a EMEF situada no Jardim Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



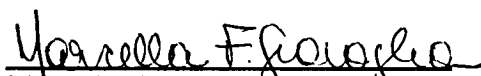
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

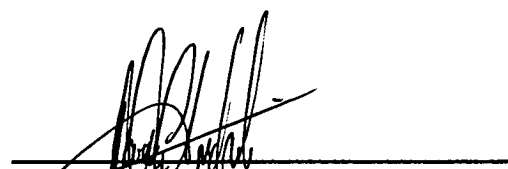
Folha n.º 21 do processo
n.º 150 de 1994
funcionário
CARMEN DE MELLO
Assessoria Parlamentar

Art. 1º – Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Thereza Maciel de Paula, a EMEF situada à Rua Miguel Ferreira de Melo, n. 263, no Jardim Santo André.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)

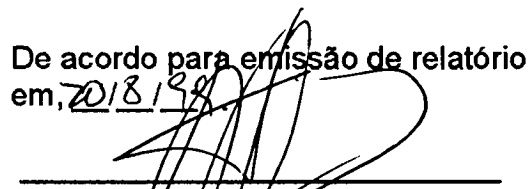

Marileia C. Andreoli (Assessor
Técnico Legislativo Chefe)


Caio Marcelo de C. Giannini
(Assessor Técnico Supervisor)

Encaminhe-se, em 17/8/99


Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório
em, 20/8/99


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guis W, juntados nesta data para a informação rubricados sob

folhas de n. 122/15/9/990)



PUBLIQUE-SE EM

219 1991

Folha n.º 222 de proc
N.º 150/99 de 19 99
O funcionário
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.129

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0876/1999

PARECER N.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 150/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Professora Thereza Maciel de Paula a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Santo André, situada na Rua Miguel Ferreira de Melo s/n., Jardim Santo André.

Conforme informação do Poder Executivo de fl. 19, o bem em questão é municipal e não foi denominado oficialmente.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM, tem competência para autorizar a alteração de denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem denominar referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento atribui tal iniciativa privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, sugere o Executivo à fl. 19 outra descrição para bem, visando sua correta identificação, razão pela qual, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO N. /99 AO PROJETO DE LEI N. 150/99.

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Thereza Maciel de Paula, a EMEF situada no Jardim Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Mfg/pl0150-9

17 - RELCOM
17-0469/1999



Folha n.º 237 do proc.
N.º 507 de 1999
O funcionário
Carlos Roberto da Silva
Secretário
12/139

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º – Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Thereza Maciel de Paula, a EMEF situada à Rua Miguel Ferreira de Melo, n. 263, no Jardim Santo André.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/9/99.

Waldir

Eden

vitir

Tripli

Italo

Tatto

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 15/9/55

Carlos Roberto da Silva
Secretário
81.120

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15/9/55

Recebido na Comissão de
Ed. e Esportes

Em 15/9/55 as 15:00 h. Marcos Antonio Silva
(Secretário)
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15/9/55

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Subm. juntados nesta data para rubricar e assinar

folhas de n° 24 / 30 / 09 / 99 a)

16 - FAR
16-1170/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 150/99

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame tem por finalidade dar o nome da "Profª. Thereza Maciel de Paula" à Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Santo André.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 22/23), após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo. Baseada nessas informações, resolveu essa Comissão apresentar substitutivo, a fim de identificar a localização da escola em apreço de forma mais precisa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista que se trata de prestar uma homenagem a pessoa que, em vida, dedicou-se ao magistério e ao ensino, alfabetizando os filhos dos oleiros das inúmeras olarias existentes no bairro do Tatuapé nos finais do século passado e inícios deste.

Educadora séria e que foi sempre respeitada por seus alunos, merece a Profª Thereza Maciel a homenagem que ora se lhe pretende prestar o ilustre Autor desta propositura, notadamente em razão de sua abnegação, educando os filhos dos primeiros moradores daquele bairro progressista de nossa cidade.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/09/99.

Presidente *[Assinatura]*

Relator *[Assinatura]*

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11 / 10 / 99

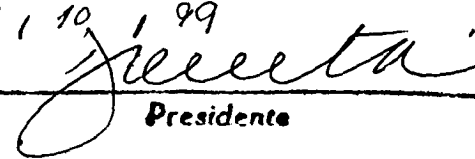
P/ Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 11/10/99 as 1200 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

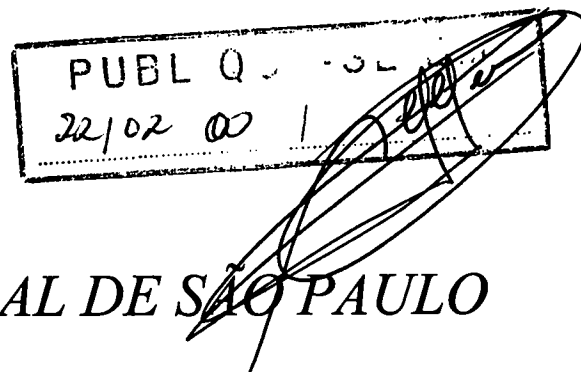
.. nobre Vereador José Eduardo Martins Cardoso
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
13 / 10 / 99


Presidente

MARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 10/10/99, nesta data documental, rubricada sob n.º 25, a folha de informação da
101/03/02 MONICA R. A. PAIVA
Assistente Tec. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0190/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 150/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Professora Thereza Maciel de Paula a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Santo André, DREM 13, na Rua Miguel Ferreira de Melo nº 263 - Jardim Santo André.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto às informações do Executivo, quanto à identificação do imóvel.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04.11.99

Presidente

Relator

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Perenres (fs 23, 24, 25
publicados no DOM da 01/03/00
página(s) 16, coluna 1º
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: _____

23 - 76 - 4º
24 - 76 - 4º
25 - 76 - 4º

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

A Leg. 3
Em, 02/03/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

12/03
18:45 AT 2000

Sra. Denise,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

Em, 16.03.00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

Em, 16.03.00.

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informacão
publicado 1 sob folha 1 nº 26/30
Em 04/04/2000

ROSIMARI CURY LVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º	26	do proc.
n.º	150	d. 19.9.99
O funcionário	D	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0084/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 150/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Thereza Maciel de Paula, a EMEF situada no Jardim Santo André.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

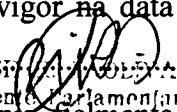
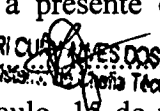
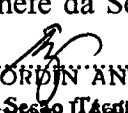

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

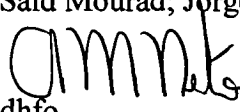
dhfo.

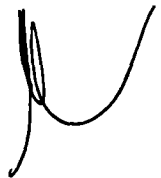


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 22/23 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 150/99). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Thereza Maciel de Paula, a EMEF situada no Jardim Santo André. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Thereza Maciel de Paula, a EMEF situada à Rua Miguel Ferreira de Melo nº 263, no Jardim Santo André. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu,  ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 19 de março de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,  ANGELO BORDIN ANDREONI Visto,  SONIA MARIA VERZEOLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.


dhfo.



Folha n.º	28	do proc.
n.º	150	de 1999
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.984 DE 03 DE ABRIL DE 2000.

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Thereza Maciel de Paula, a EMEF situada no Jardim Santo André.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Thereza Maciel de Paula, a EMEF situada à Rua Miguel Ferreira de Melo nº 263, no Jardim Santo André.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de março de 2000.

O Presidente,

dhfo.



Folha n.º	29	do proc.
n.º	150	de 1999
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 19 ~~xx~~ 2000

Recebi ofício Leg.3 nº 84/2000, de
16.03.2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 150/99,
de autoria do Ver. Toninho Paiva (inc.I do art.84 do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:
21/03/00
Elisabete Chaves
Oficial do Gabinete
PABRARI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 150 de 19 99 04/04/2000 (a)

ROSARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 12.984, 3 DE ABRIL DE 2000
(Projeto de Lei nº 150/99, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Thereza Maciel de Paula, a EMEF situada no Jardim Santo André.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Thereza Maciel de Paula, a EMEF situada à Rua Miguel Ferreira de Melo nº 263, no Jardim Santo André.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de abril de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES, Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de abril de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 04/04/2000
página 01 - folha 32/4ª
Co. arido: [assinatura]

Ao*

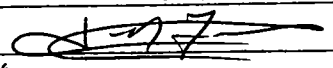
DT. 94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 04.04.2000.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 30 # fls.
Arquivo em	05-04-2000
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - Rf 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)